

## **PORTARIA N.º 882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** de que as atividades exercidas pelo funcionário em apreço junto ao Pronto Atendimento Municipal são concomitantes aos serviços de atendimento realizados pelo SAMU, especificamente quando há ocorrências de urgências médicas;

**CONSIDERANDO** de que o funcionário em apreço cumpre horário de trabalho durante o período noturno, cuja escala elaborada contempla apenas uma única profissional de enfermagem de nível universitário;

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - CONCEDER, para o Senhor Renan Lopes Gonçalves Nogueira – portador do Registro Geral n.º 46.004.874-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, o percentual de gratificação de 10% (dez por cento), sem efeitos incorporativos, conforme previsão legal contida no Art. 17, da Lei Complementar n.º 186/2.013.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 1.º do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de Abril de 2.018.

**DIAB TAHA**  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo**